

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ / MINAS GERAIS
CMAS-EF/MG**

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes no
Ato Convocatório – Reunião de n.º 07 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 228 de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 462 de 01 de janeiro de 2001:

Considerando as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 04/11 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Considerando a Resolução nº 15/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando a Lei Municipal nº 1.228/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Espera Feliz e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

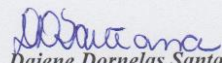
Art. 1º. Aprovar o Relatório Mensal de Atendimentos do CRAS I, CRAS II e CREAS, referentes ao mês 06/2019.

Art. 2º. Aprovar o balancete mensal referente ao mês 06/2019.

Art. 3º. Alteração no certificado de inscrição da APAE.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 16 de julho de 2019.


Daiene Dornelas Santana
Presidente do CMAS-EF